



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



CONTRATO Nº 098/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA, E A EMPRESA ANDRADE & MOURA LTDA - EPP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2015, destinados aos alunos da rede municipal (ensino infantil, fundamental, médio, EJA e escolas indígenas) do Município de Jacareacanga/PA.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, com sede na cidade de Jacareacanga Estado do Pará, sito a Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, Nº: 034, Centro CEP: 68.195-000, com CNPJ/MF nº. 10.221.745/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Jacareacanga Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do CPF nº128.300.112-87 e Carteira de Identidade nº 2374188 (2º via), domiciliado e residente nesta cidade e a empresa **ANDRADE & MOURA LTDA - EPP**, com sede em Itaituba, na Travessa Lauro Sodré, nº 250, Bela Vista CEP: 68.180-633, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.113.637/0001-70, representada neste ato por Renan de Andrade Silva, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de identidade 4367814-PC/SP e CIC/MF nº. 002.583.292-11; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda escolar no ano de 2015, destinados aos alunos da rede municipal (ensino infantil, fundamental, médio, EJA e escolas indígenas) do Município de Jacareacanga/PA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - FUNDEB, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Presencial nº 010/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA A MERENDA ESCOLAR NO ANO DE 2015, destinados aos alunos da rede municipal (ensino infantil, fundamental, médio, EJA e escolas indígenas) do Município de Jacareacanga/PA, tendo como base o processo administrativo nº. 327/2015.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, o Pregão Presencial nº 010/2015 - do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com execução indireta, observando o que consta do **processo n.º 327/2015**, seus anexos, bem como o preço da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



1.3. Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de serviço e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II- DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2. Nos preços unitários estão compreendidos todos os serviços e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos serviços contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.

2.3. É vedado à CONTRATADA descer ou transferir no todo ou em parte o Contrato, sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - Caberá a CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº8666/93, a CONTRATANTE deverá:

- I) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços objeto deste Pregão, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- II) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e responsabilidade da Contratada;
- III) Emitir **Ordem de compra** autorizando o início do fornecimento dos objetos deste Contrato;
- IV) Dar a Contratada as condições necessárias para regular execução do Contrato;
- V) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto a continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidos;

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Caberá à CONTRATADA, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a CONTRATANTE, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos;
- IV) Comprovar junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que mantém no Município de Jacareacanga local adequado para o armazenamento dos produtos, em até 30 dias corridos após a data de assinatura do contrato, ficando a cargo do Conselho Municipal de Merenda Escolar a aprovação ou não do local, tendo a empresa que no caso de reprovação pelo conselho apresentar novo local, sob pena de rescisão do contrato.
- V) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- VI) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- VII) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;
- VIII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- IX) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- XI) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;
- XII) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- XIII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XIV) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assim como as determinações da Contratante.

XV) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela CONTRATANTE.

XVI) Quando, por algum motivo, o objeto dessa licitação estiver em falta no mercado local a **CONTRATADA** obriga-se a providenciar o fornecimento do mesmo em, no máximo 48h (quarenta e oito horas), sob pena de aplicação de multas, penalidades administrativas além da rescisão unilateral do contrato;

XVII) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA V- DO PREÇO DOS PRODUTOS

5.1. Pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 377.393,77** (Trezentos e setenta e sete mil trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), conforme planilha de preços abaixo.

2020 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental – PNAEF						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR GRANULADO - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.	PCT	1.801	IMPERIAL	R\$ 3,10	R\$ 5.583,10
4	ALMÔNDegas AO MOLHO - produto obtido de carne bovina moída, com molho de tomate ou tipo strogonoff com ou sem proteína vegetal. Não deve apresentar pimenta, odor próprio, sabor próprio, cor própria. Embalagem em latas de 830g.	LT	586	ODERICH	R\$ 24,55	R\$ 14.386,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



6	AZEITE DE DENDÊ - Azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml	FR	50	TALENTOS	R\$ 4,75	R\$ 237,50
11	COLORAU OU CLORÍFERO - condimento de cor avermelhada, a base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 100g.	PCT	215	NUTRIVITA	R\$ 0,85	R\$ 182,75
12	DOCE DE BANANA – Produto obtido da conservação da banana por adição de açúcar, combinado com a remoção de água por evaporação, sem adição de quaisquer conservantes, aromatizantes, saborizantes, gel ou outros ingredientes que possam alterar a naturalidade e qualidade dos produtos. Embalagem de 01 kg.	KG	183	TAPAJOS	R\$ 16,50	R\$ 3.019,50
18	LEITE CONDENSADO - Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite acondicionado de açúcar e lactose. Embalagem de tetra pak, com capacidade para até 400g.	CX	405	ITALAC	R\$ 3,42	R\$ 1.385,10
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL – O produto deverá ser de acordo com a Portaria MA-369, de 04/09/97; ser registrado pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspectos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária de filme poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 1 kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	KG	3.577	CCGL	R\$ 25,40	R\$ 90.855,80
23	MARGARINA - Produto com sal com 60% a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem plástica com capacidade para 250g.	PT	324	PRIMOR	R\$ 2,60	R\$ 842,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



25	MILHO PARA PIPOCA - de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto nº12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	PCT	121	TOCANTINS	R\$ 3,54	R\$ 428,34
26	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	LT	203	OLÉ	R\$ 3,00	R\$ 609,00
29	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL - Produto contendo tomate, sal e açúcar, conservantes, adicionado ou não de especiarias. Embalagem do tipo tetra pak, com capacidade para 520g.	CX	385	PAMAROLA	R\$ 6,90	R\$ 2.656,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



31	SAL IODADO DE MESA - Produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 01 kg.	PCT	290	JACARÉ	R\$ 1,70	R\$ 493,00
VALOR GLOBAL					R\$	120.679,29

2021 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena _ PNAEI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR GRANULADO - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharumofficinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.	PCT	2.395	IMPERIAL	R\$ 3,10	R\$ 7.424,50
4	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - produto obtido de carne bovina moída, com molho de tomate ou tipo strogonoff com ou sem proteína vegetal. Não deve apresentar pimenta, odor próprio, sabor próprio, cor própria. Embalagem em latas de 830g.	LT	740	ODERICH	R\$ 24,55	R\$ 18.167,00
6	AZEITE DE DENDÊ - Azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml	FR	60	TALENTOS	R\$ 4,75	R\$ 285,00
11	COLORAU OU CLORÍFERO - condimento de cor avermelhada, a base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 100g.	PCT	327	NUTRIVITA	R\$ 0,85	R\$ 277,95
12	DOCE DE BANANA – Produto obtido da conservação da banana por adição de açúcar, combinado com a remoção de água por evaporação, sem adição de quaisquer conservantes, aromatizantes, saborizantes, gel ou outros ingredientes que possam alterar a naturalidade e qualidade dos produtos. Embalagem de 01 kg.	KG	230	TAPAJOS	R\$ 16,50	R\$ 3.795,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



18	LEITE CONDENSADO - Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite acondicionado de açúcar e lactose. Embalagem de tetra pak, com capacidade para até 400g.	CX	512	ITALAC	R\$ 3,42	R\$ 1.751,04
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL – O produto deverá ser de acordo com a Portaria MA-369, de 04/09/97; ser registrado pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspectos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária de filme poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 1 kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	KG	4.527	CCGL	R\$ 25,40	R\$ 114.985,80
23	MARGARINA - Produto com sal com 60% a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem plástica com capacidade para 250g.	PT	409	PRIMOR	R\$ 2,60	R\$ 1.063,40
25	MILHO PARA PIPOCA - de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto nº12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	PCT	153	TOCANTINS	R\$ 3,54	R\$ 541,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



26	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	LT	256	OLÉ	R\$ 3,00	R\$ 768,00
29	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL - Produto contendo tomate, sal e açúcar, conservantes, adicionado ou não de especiarias. Embalagem do tipo tetra pak, com capacidade para 520g.	CX	538	PAMAROLA	R\$ 6,90	R\$ 3.712,20
31	SAL IODADO DE MESA - Produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 01 kg.	PCT	350	JACARÉ	R\$ 1,70	R\$ 595,00
VALOR GLOBAL					R\$	153.366,51

2022 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Creche – PNAEC

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



1	AÇÚCAR GRANULADO - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.	PCT	645	IMPERIAL	R\$ 3,10	R\$ 1.999,50
4	ALMÔDEGAS AO MOLHO - produto obtido de carne bovina moída, com molho de tomate ou tipo strogonoff com ou sem proteína vegetal. Não deve apresentar pimenta, odor próprio, sabor próprio, cor própria. Embalagem em latas de 830g.	LT	115	ODERICH	R\$ 24,55	R\$ 2.823,25
6	AZEITE DE DENDÊ - Azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml	FR	15	TALENTOS	R\$ 4,75	R\$ 71,25
11	COLORAU OU CLORÍFERO - condimento de cor avermelhada, a base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 100g.	PCT	64	NUTRIVITA	R\$ 0,85	R\$ 54,40
12	DOCE DE BANANA – Produto obtido da conservação da banana por adição de açúcar, combinado com a remoção de água por evaporação, sem adição de quaisquer conservantes, aromatizantes, saborizantes, gel ou outros ingredientes que possam alterar a naturalidade e qualidade dos produtos. Embalagem de 01 kg.	KG	36	TAPAJOS	R\$ 16,50	R\$ 594,00
18	LEITE CONDENSADO - Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite acondicionado de açúcar e lactose. Embalagem de tetra pak, com capacidade para até 400g.	CX	80	ITALAC	R\$ 3,42	R\$ 273,60
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL – O produto deverá ser de acordo com a Portaria MA-369, de 04/09/97; ser registrado pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspectos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária de filme poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 1 kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de	KG	860	CCGL	R\$ 25,40	R\$ 21.844,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



	validade.					
23	MARGARINA - Produto com sal com 60% a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem plástica com capacidade para 250g.	PT	64	PRIMOR	R\$ 2,60	R\$ 166,40
25	MILHO PARA PIPOCA - de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto nº12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	PCT	24	TOCANTINS	R\$ 3,54	R\$ 84,96
26	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	LT	40	OLÉ	R\$ 3,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



29	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL - Produto contendo tomate, sal e açúcar, conservantes, adicionado ou não de especiarias. Embalagem do tipo tetra pak, com capacidade para 520g.	CX	115	PAMAROLA	R\$ 6,90	R\$ 793,50
31	SAL IODADO DE MESA - Produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 01 kg.	PCT	67	JACARÉ	R\$ 1,70	R\$ 113,90
VALOR GLOBAL					R\$	28.938,76

2023 - Manutenção do Programa de Alimentação Pré-Escolar PNAEP						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR GRANULADO - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.	PCT	645	IMPERIAL	R\$ 3,10	R\$ 1.999,50
4	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - produto obtido de carne bovina moída, com molho de tomate ou tipo strogonoff com ou sem proteína vegetal. Não deve apresentar pimenta, odor próprio, sabor próprio, cor própria. Embalagem em latas de 830g.	LT	115	ODERICH	R\$ 24,55	R\$ 2.823,25
6	AZEITE DE DENDÊ - Azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml	FR	15	TALENTOS	R\$ 4,75	R\$ 71,25
11	COLORAU OU CLORÍFERO - condimento de cor avermelhada, a base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 100g.	PCT	64	NUTRIVITA	R\$ 0,85	R\$ 54,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



12	DOCE DE BANANA – Produto obtido da conservação da banana por adição de açúcar, combinado com a remoção de água por evaporação, sem adição de quaisquer conservantes, aromatizantes, saborizantes, gel ou outros ingredientes que possam alterar a naturalidade e qualidade dos produtos. Embalagem de 01 kg.	KG	36	TAPAJOS	R\$ 16,50	R\$ 594,00
18	LEITE CONDENSADO - Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite acondicionado de açúcar e lactose. Embalagem de tetra pak, com capacidade para até 400g.	CX	80	ITALAC	R\$ 3,42	R\$ 273,60
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL – O produto deverá ser de acordo com a Portaria MA-369, de 04/09/97; ser registrado pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspectos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária de filme poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 1 kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	KG	860	CCGL	R\$ 25,40	R\$ 21.844,00
23	MARGARINA - Produto com sal com 60% a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem plástica com capacidade para 250g.	PT	64	PRIMOR	R\$ 2,60	R\$ 166,40
25	MILHO PARA PIPOCA - de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto nº 12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	PCT	24	TOCANTINS	R\$ 3,54	R\$ 84,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



26	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	LT	40	OLÉ	R\$ 3,00	R\$ 120,00
29	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL - Produto contendo tomate, sal e açúcar, conservantes, adicionado ou não de especiarias. Embalagem do tipo tetra pak, com capacidade para 520g.	CX	115	PAMAROLA	R\$ 6,90	R\$ 793,50
31	SAL IODADO DE MESA - Produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 01 kg.	PCT	68	JACARÉ	R\$ 1,70	R\$ 115,60
VALOR GLOBAL					R\$	28.940,46

2024 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar dos Jovens e Adultos – PNAE EJA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	-------	-------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



1	AÇÚCAR GRANULADO - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (<i>Saccharum officinarum</i> L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.	PCT	507	IMPERIAL	R\$ 3,10	R\$ 1.571,70
4	ALMÔNDegas AO MOLHO - produto obtido de carne bovina moída, com molho de tomate ou tipo stroganoff com ou sem proteína vegetal. Não deve apresentar pimenta, odor próprio, sabor próprio, cor própria. Embalagem em latas de 830g.	LT	91	ODERICH	R\$ 24,55	R\$ 2.234,05
6	AZEITE DE DENDÊ - Azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml	FR	15	TALENTOS	R\$ 4,75	R\$ 71,25
11	COLORAU OU CLORÍFERO - condimento de cor avermelhada, a base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 100g.	PCT	46	NUTRIVITA	R\$ 0,85	R\$ 39,10
12	DOCE DE BANANA – Produto obtido da conservação da banana por adição de açúcar, combinado com a remoção de água por evaporação, sem adição de quaisquer conservantes, aromatizantes, saborizantes, gel ou outros ingredientes que possam alterar a naturalidade e qualidade dos produtos. Embalagem de 01 kg.	KG	28	TAPAJOS	R\$ 16,50	R\$ 462,00
18	LEITE CONDENSADO - Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite acondicionado de açúcar e lactose. Embalagem de tetra pak, com capacidade para até 400g.	CX	63	ITALAC	R\$ 3,42	R\$ 215,46
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL – O produto deverá ser de acordo com a Portaria MA-369, de 04/09/97; ser registrado pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspectos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária de filme poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 1 kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	KG	676	CCGL	R\$ 25,40	R\$ 17.170,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



23	MARGARINA - Produto com sal com 60% a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem plástica com capacidade para 250g.	PT	50	PRIMOR	R\$ 2,60	R\$ 130,00
25	MILHO PARA PIPOCA - de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto nº12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	PCT	19	TOCANTINS	R\$ 3,54	R\$ 67,26
26	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	LT	31	OLÉ	R\$ 3,00	R\$ 93,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



29	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL - Produto contendo tomate, sal e açúcar, conservantes, adicionado ou não de especiarias. Embalagem do tipo tetra pak, com capacidade para 520g.	CX	90	PAMAROLA	R\$ 6,90	R\$ 621,00
31	SAL IODADO DE MESA - Produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 01 kg.	PCT	52	JACARÉ	R\$ 1,70	R\$ 88,40
VALOR GLOAL					R\$	22.763,62

2025 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – PNAEM						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR GRANULADO - Sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante, de 1 Kg.	PCT	507	IMPERIAL	R\$ 3,10	R\$ 1.571,70
4	ALMÔNDEGAS AO MOLHO - produto obtido de carne bovina moída, com molho de tomate ou tipo strogonoff com ou sem proteína vegetal. Não deve apresentar pimenta, odor próprio, sabor próprio, cor própria. Embalagem em latas de 830g.	LT	90	ODERICH	R\$ 24,55	R\$ 2.209,50
6	AZEITE DE DENDÊ - Azeite extraído da polpa do fruto da palmeira de dendê. Embalagem de plástico ou vidro, com tampa, com capacidade para 200ml	FR	15	TALENTOS	R\$ 4,75	R\$ 71,25
11	COLORAU OU CLORÍFERO - condimento de cor avermelhada, a base de um ou mais espécies vegetais, sendo uma delas o urucum. Características: pó fino. Embalagem: saco plástico transparente, termossoldado, com capacidade para 100g.	PCT	46	NUTRIVITA	R\$ 0,85	R\$ 39,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



12	DOCE DE BANANA – Produto obtido da conservação da banana por adição de açúcar, combinado com a remoção de água por evaporação, sem adição de quaisquer conservantes, aromatizantes, saborizantes, gel ou outros ingredientes que possam alterar a naturalidade e qualidade dos produtos. Embalagem de 01 kg.	KG	28	TAPAJOS	R\$ 16,50	R\$ 462,00
18	LEITE CONDENSADO - Produto resultante da desidratação em condições próprias do leite acondicionado de açúcar e lactose. Embalagem de tetra pak, com capacidade para até 400g.	CX	61	ITALAC	R\$ 3,42	R\$ 208,62
21	LEITE EM PÓ INTEGRAL – O produto deverá ser de acordo com a Portaria MA-369, de 04/09/97; ser registrado pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA; deverá ser solubilidade instantânea, e não apresentar soro de leite. Aparência: aspectos, cor, sabor e odor próprios. Embalagem primária de filme poliéster metalizado, resistente, atóxica, hermeticamente selado, pesando 1 kg. A embalagem secundária deverá ser de fardo ou caixa de papelão, reforçado e resistente, lacrado, pesando até 10 kg. No momento da entrega o produto deverá dispor de no mínimo 10 meses de validade.	KG	675	CCGL	R\$ 25,40	R\$ 17.145,00
23	MARGARINA - Produto com sal com 60% a 80% de lipídeos. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem plástica com capacidade para 250g.	PT	50	PRIMOR	R\$ 2,60	R\$ 130,00
25	MILHO PARA PIPOCA - de 1ª Qualidade, Beneficiado, Polido Grupo Duro, Classe Amarelo, Tipo 1; Embalagem de 500g. Produto preparado com matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, detritos animais, vegetais, parasitas e larvas. O produto deve apresentar teor máximo de umidade de 15%p/p. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 33 (Normas Técnicas para Cereais e Derivados - Decreto nº12.486 de 20/10/78). O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de pacotes plásticos de 500g, transparente, termossoldado, resistente e embalagem secundária de caixas de papelão resistente.	PCT	19	TOCANTINS	R\$ 3,54	R\$ 67,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



26	MILHO VERDE EM CONSERVA - Lata de 300g (peso drenado). 1ª Qualidade. Milho Verde em grãos inteiros selecionados. Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada (salmoura) submetidos a adequado processamento tecnológico. O produto deverá apresentar grãos inteiros selecionados. Será considerado como peso líquido o produto drenado o produto deve apresentar: cor apropriada ao produto; sabor e odor próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos; textura apropriada; uniformidade de tamanho e formato; ausência de defeitos tais como cascas, sementes, unidades manchadas ou descoloridas, resíduos de vegetais e outros; pH adequado à composição e natureza do produto. O produto e suas condições devem estar de acordo com a NTA - 31 (Normas Técnicas para Hortaliças em Conserva - Decreto 12.486 de 20/10/78). As latas devem estar íntegras, sem vestígios de amassamento, vazamento, estufamento e ferrugem.	LT	31	OLÉ	R\$	3,00	R\$	93,00
29	MOLHO DE TOMATE PENEIRADO TRADICIONAL - Produto contendo tomate, sal e açúcar, conservantes, adicionado ou não de especiarias. Embalagem do tipo tetra pak, com capacidade para 520g.	CX	90	PAMAROLA	R\$	6,90	R\$	621,00
31	SAL IODADO DE MESA - Produto refinado iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e no máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 01 kg.	PCT	51	JACARÉ	R\$	1,70	R\$	86,70
VALOR GLOAL					R\$	22.705,13		

5.2. O preço unitário e total retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA;

5.3. No decorrer do contrato, se for constatada a necessidade de qualquer outro serviço, para que se complemente os ora contratados, seus preços serão previamente aprovados pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



CLÁUSULA VI- DO CONTRATO

6.1- A vigência deste contrato terá como início na data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos termos da lei;

CLÁUSULA VII - DA FISCALIZAÇÃO

7.2 - A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIII- DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de bilhetes emitidos no mês, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi prestado o serviço, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, recibo e “Atestado de Conformidade dos serviços” feito pelo fiscal do contrato, que será designado pela Prefeitura, responsáveis pela fiscalização dos serviços, confirmando se mesmo atendeu as exigências estabelecidas neste Edital.

8.2- Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

8.3- O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços..

8.4 - Junto ao corpo da Nota Fiscal e/Fatura é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

8.5 - É obrigatório a apresentação de Nota Fiscal para cada contrato do Pregão, sob pena de rejeição e substituição das mesmas.

8.6- Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

8.7- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

- a)** Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.
- b)** Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.
- c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Judiciária do Estado do Pará, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços prestados fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado equipamento quebrado e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor mensal calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

- a)** Pela recusa injustificada em assinar o contrato.
- b)** Pela não prestação dos serviços objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.
- c)** Pelo atraso no início e conclusão dos serviços.
- d)** Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, objetivando atender a demanda dos serviços durante o prazo contratual. Esta variação será compromissada através de termo aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



10.2- os valores dos serviços deste contrato poderão ser reajustados da seguinte forma: Poderão haver reajustamentos a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido fundamentado da CONTRATADA e somente após decorrido, no mínimo, nove meses de vigência contratual.

CLÁUSULA XI – RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2015, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.020 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Ensino Fundamental – PNAEF
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.021 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Indígena _ PNAEI
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.022 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Creche – PNAEC
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.023 – Manutenção do Programa de Alimentação Pré-Escolar PNAEP
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.024 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar dos Jovens e Adultos – PNAE EJA
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.0

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1401 – Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto
PROJETO ATIVIDADE	2.025 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar do Ensino Médio – PNAEM
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015



CLÁUSULA XIII- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

13.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial 010/2015 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.

CLÁUSULA XIV – DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jacareacanga-Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jacareacanga/PA, 19 de Fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRADE & MOURA LTDA – EPP
Renan de Andrade Silva

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: